



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

ATO COTEPE/PMPF Nº 3, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Publicado no dou de 27.01.2020

Alterado pelo ATO COTEPE/PMPF Nº 4, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Publicado no DOU de 31.01.20.

Preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis.

O Diretor do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento do CONFAZ;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 110/07, de 28 de setembro de 2007; e

CONSIDERANDO as informações recebidas das unidades federadas, constantes no processo SEI nº 12004.100016/2020-12, TORNA PÚBLICO que os Estados e o Distrito Federal adotarão, a partir de 1º de fevereiro de 2020, o seguinte preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos no convênio supra:

PREÇO MÉDIO PONDERADO AO CONSUMIDOR FINAL													
ITEM	UFGAC	GAP	DIESEL L S10	ÓLEO DIESEL	GLP (P13)	GLP	QAV	AEHC	GNV	GNL	ÓLEO COMBUSTÍVEL		
		(R\$/litro)	(R\$/litro)	(R\$/litro)	(R\$/litro)	(R\$/kg)	(R\$/kg)	(R\$/litro)	(R\$/litro)	(R\$/m³)	(R\$/m³)	(R\$/litro)	(R\$/Kg)
1	A C	*5,030 1	*5,030 1	*4,621 3	*4,699 1	*6,990 9	*6,990 9	-	*3,979 9	-	-	-	-
Nova redação dada ao PMPF de AL pelo Ato COTEPE/PMPF 4/20, efeitos a partir de 01.02.20.													

2	AL	*4,822 9	*4,867 5	*3,945 0	*3,858 0	-	**4,92 31	*2,930 5	*3,620 8	*3,606 1	-	-	-	-
Redação anterior dada ao PMPF de AL, sem efeitos.														
2	AL	4,6621	4,7501	3,9380	3,8280	-	4,9435	2,8700	3,5571	3,6040	-	-	-	-
3	A M	*4,121 7	*4,121 7	*3,919 6	*3,809 6	-	*5,858 8	-	*3,410 4	*2,283 6	**1,43 17	-	-	-
4	AP	*4,034 0	*4,034 0	**4,67 30	*4,279 0	*6,345 4	*6,345 4	-	3,7100	-	-	-	-	-
5	BA	4,5900	5,2000	3,8000	3,7000	4,7800	4,8500	-	3,5000	2,4400	-	-	-	-
6	C E	4,6000	4,6000	3,7078	3,6022	4,9300	4,9300	-	3,5345	-	-	-	-	-
7	DF	*4,567 0	*6,372 0	*4,045 0	*3,933 0	**5,44 39	**5,44 39	-	*3,531 0	**3,79 80	-	-	-	-
8	ES	4,6977	6,3348	*3,943 0	3,8175	4,9360	4,9360	-	3,7791	-	-	-	-	-
9	G O	*4,700 7	*5,711 6	**3,88 76	**3,79 78	*5,600 8	*5,600 8	-	*3,230 6	-	-	-	-	-
10	M A	*4, 4990	5,7000	**3,85 10	**3,73 30	-	*5,607 6	-	*3,700 0	-	-	-	-	-
11	M G	*4,894 4	*6,439 5	*3,983 1	*3,891 4	*5,452 3	*6,527 3	5,1698	*3,307 1	**3,39 95	-	-	-	-
12	M S	*4,499 7	*6,524 3	*3,949 2	*3,892 2	*5,686 1	*5,686 1	*3,182 7	*3,678 6	*3,177 0	-	-	-	-
13	M T	*4,787 2	*6,744 3	*4,195 5	*4,108 0	*7,457 0	*7,457 0	*4,601 7	*3,111 6	*2,799 0	2,4700	-	-	-

14	PA	4,5680	4,5680	4,0170	4,0880	5,7862	5,7862	-	3,7350	-	-	-	-
15	PB	4,4382	8,3920	3,7674	3,7208	-	5,6519	2,8990	3,1972	3,7185	-	3,0100	3,0100
16	PE	4,6011	4,6011	3,6001	3,6001	5,0715	5,0715	-	3,4910	-	-	-	-
17	PI	4,7400	4,7700	3,9100	3,8400	4,8461	4,8461	3,9000	3,4700	-	-	-	-
18	P R	*4,310 0	*6,190 0	*3,560 0	*3,480 0	5,0900	5,0900	-	*3,160 0	-	-	-	-
19	RJ	*4,996 0	*5,663 7	*3,861 0	*3,780 0	-	**4,89 77	2,4456	*4,106 0	*3,120 0	-	-	-
20	R N	*4,851 0	7,3900	*3,989 0	*3,858 0	*5,431 0	*5,431 0	-	*3,723 0	**3,55 90	-	1,6900	1,6900
21	R O	**4,49 50	**4,49 50	*4,093 0	*4,034 0	-	*6,313 0	-	*3,774 0	-	-	2,9656	-
22	R R	*4,359 3	*4,410 5	*3,999 6	*3,958 3	6,4380	6,9120	3,6350	3,8510	-	-	-	-
23	R S	*4,789 4	*7,103 4	**3,78 58	*3,708 6	**5,19 37	*6,417 4	-	*4,329 5	*3,591 0	-	-	-
24	S C	*4,380 0	*6,190 0	3,6600	3,5400	*5,550 0	*5,550 0	-	*3,800 0	*3,020 0	-	-	-
25	SE	4,6333	4,6980	3,8530	3,7920	4,4946	4,4946	3,2360	3,3810	3,6990	-	-	-
26	SP	*4,425 0	*4,425 0	*3,826 0	*3,701 0	*5,302 3	*5,603 8	-	*3,073 0	-	-	-	-
27	T O	4,6600	7,3600	3,6500	3,5900	6,2000	6,2000	4,9000	3,6500	-	-	-	-

Notas Explicativas:

- a) * valores alterados de PMPF; e
- b) ** valores alterados de PMPF que apresentam redução.

BRUNO PESSANHA NEGRIS
Diretor do CONFAZ